GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Dispõe sobre a transparência de informações das recuperações físicas e a adaptações de unidades escolares no município de Natal e dá outras providências.

Artigo 1° A Secretaria Municipal de Educação deverá manter em seu sítio eletrônico, ou em outro portal eletrônico na rede mundial de computadores, informações atualizadas sobre o processo de recuperação física e adaptação das unidades escolares da rede municipal de ensino que visam ao cumprimento de protocolos exigidos para garantir a segurança sanitária de profissionais da educação e de toda a comunidade escolar, considerando especialmente as medidas de enfrentamento à pandemia provocada pela Covid-19.

Artigo 2° No referido sítio ou portal eletrônico deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome da unidade escolar;

II – endereço da unidade;

III – descrição das obras necessárias;

IV – empresa responsável pela obra;

V – valor da obra;

VI – data de início da obra;

VII – estágio atual da obra;

VIII – data prevista para o término da obra; e

IX – número do processo.

Parágrafo único. A atualização de dados será feita, no mínimo, mensalmente.

Artigo 3° O referido sítio ou portal, bem como todos seus dados, serão de livre acesso a toda população, sem necessidade de prévia solicitação ou cadastro.

Artigo 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 27 de maio de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa de Projeto de lei está inserida nos princípios constitucionais da publicidade e transparência, considerando ainda as unidades escolares da rede municipal de ensino, em sua maioria, encontram-se em condições distantes das exigidas para que os protocolos sugeridos pelas instituições científicas sejam praticados.

É urgente que essas condições para o retorno presencial seguro sejam criadas e que a população em geral, e em particular os profissionais de educação e a comunidade escolar, tenham acesso às informações sobre o processo de recuperação e adaptação física das escolas em que trabalharão e/ou seus filhos estudarão.

Ademais, o presente Projeto de Lei visa atender a uma das indicações constantes do Relatório Final produzido pela Comissão de Representação para acompanhamento das ações de retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino no ano letivo de 2021 e a estruturação do calendário de reposição das aulas relativas ao ano de 2020, que tem como um dos objetivos preparar o retorno presencial dos discentes com maior segurança.

É nesse sentido que se insere a presente proposta, ou seja, que a Secretaria Municipal de Educação apresente um plano de recuperação física das unidades escolares com a descrição das obras necessárias, prazos para sua execução e dotações orçamentárias necessárias para sua realização.

Nessa senda, deve ser objeto de conhecimento de cada comunidade escolar o diagnóstico da situação de cada escola e o que está sendo feito para garantir a segurança sanitária de estudantes e profissionais. Recomendamos que tal plano esteja acessível no sítio da SME com fácil acesso para fiscalização e acompanhamento pelos órgãos de controle.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 27 de maio de 2022.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL